

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

L I D O
Em 10 / 04 / 08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PL 808/2008
PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário: 10/04/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

**Torna Obrigatório o
Emplacamento no Distrito
Federal dos Veículos
Prestadores de Serviço ao
Governo do Distrito Federal e
dá outras providências.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 808 / 08
Fis. Nº 01 RITA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica obrigado nos contratos de locação de veículos prestadores de serviço ao Governo do Distrito Federal, que os mesmo sejam emplacados no Distrito Federal.

Art. 2º Os contratos de locação de veículos deverão seguir os padrões de emplacamento do Distrito Federal.

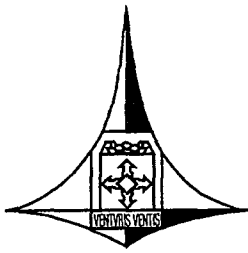
Art. 3º Caberá ao Governo do Distrito Federal, por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de implantação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – 70.086-900 – Brasília - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
10/04/08
[Assinatura]
23-243-2

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa obrigar os prestadores de serviços ao Governo que utilizam veículos para a respectiva prestação dos serviços, a emplacarem referidos veículos no Distrito Federal, haja vista ser enorme a evasão fiscal. E, somente com esse recolhimento é que teremos uma qualidade de vida e do alinhamento com as necessidades da sociedade. Buscando caminhos destinados a mostrar os benefícios da segurança, da saúde, do esporte e lazer, bem como a melhoria da qualidade de vida da população sua viabilidade e as vantagens.

A referida obrigação de emplacar os veículos prestadores de serviço ao Governo aqui no Distrito Federal visa chamar a atenção da população e de nossos governantes para os valores recolhidos em prol de nossas cidades. Com isso, o proprietário terá uma nova oportunidade de contribuir à vida social local, além de gerar benefícios ao Distrito Federal, já que os impostos aqui recolhidos serão revertidos à população.

Assim, estaremos contribuindo para um Distrito Federal melhor.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2008

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

